



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 22/2020-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2020.

Ao Senhor
Vereador Inspetor Luz
Novo Hamburgo – RS

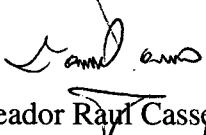
Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei 7/2020

Ementa: Institui o teste de acuidade visual nas escolas e creches municipais.

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada, em ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,


Vereador Raul Cassel

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

RECEBI EM: <u>14/5/2020</u>

ASSINATURA